



TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇO
Nº0411435/2026 - SEMEC-GAB/SEMEC-DA

Porto Velho. 13 de janeiro de 2026.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia – SEMEC	
Nome do Requisitante: Helen da Silva Pereira de Carli	Cadastro: 10079043
Setor/Departamento: Departamento Administrativo – SEMEC-DA	Data do Pedido: 13 de janeiro de 2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de solução integrada para pesquisa e balizamento de preços públicos, compreendendo o acesso à base de dados de licitações e contratações diretas, suporte técnico ilimitado e atualizações diárias (Plataforma Banco de Preços - Versão Plus/Renova 2026), visando atender a **Secretaria Municipal de Economia – SEMEC**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assinatura anual de solução integrada para pesquisa e balizamento de preços públicos (Plataforma Banco de Preços - Versão Plus/Renova 2026)	Assinatura (ou UN)	01	R\$ 12.750,00	R\$ 12.750,00

- **Natureza do fornecimento/serviço:** Serviço comum e continuado (SaaS - Software como Serviço).
- **Prazo estimado:** 12 (doze) meses, contados a partir da liberação do acesso.
- **Forma de contratação pretendida:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Fornecedor Exclusivo).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, documento integrante deste processo, que demonstra a viabilidade técnica e a necessidade da solução escolhida para o balizamento de preços da Secretaria Municipal de Economia – SEMEC, em conformidade com o Art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de **assinatura anual de solução integrada (Plataforma Banco de Preços - Versão Plus/Renova 2026)**, via plataforma web, para pesquisa e balizamento de preços públicos. A solução engloba:

- **Acesso ilimitado** à base de dados com mais de 326 milhões de preços públicos e atualizações diárias.
- **Suporte técnico completo** aos usuários da SEMEC via WhatsApp, chat, telefone e videoconferência.
- **Treinamento ilimitado** para a equipe técnica, com fornecimento de certificação.
- **Ferramentas de inteligência** para cálculo de média, mediana e menor preço, conforme as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme detalhado no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, esta solução foi escolhida por garantir a segurança jurídica nas estimativas de preços da Secretaria e por possuir atestado de exclusividade, sendo a opção mais vantajosa para o ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Sustentabilidade:** A contratação possui impacto ambiental positivo, uma vez que se trata de uma solução 100% digital (SaaS), eliminando a necessidade de processos físicos em papel e deslocamentos desnecessários para pesquisas presenciais.
- **Justificativa de Marca e Modelo (Padronização e Compatibilidade):** A indicação da **Plataforma Banco de Preços (NP Tecnologia)** justifica-se pela necessidade de manter a compatibilidade com os padrões já adotados pela Administração e pela SEMEC, conforme as alíneas "a" e "b" do inciso I, art. 41 da Lei nº 14.133/2021. A equipe técnica já possui domínio da ferramenta, e a base de dados atende integralmente aos requisitos da Nova Lei de Licitações.
- **Amostras ou Prova de Conceito:** Dispensada, tendo em vista que a SEMEC já utiliza e conhece a eficácia da solução, e que a empresa detém atestado de exclusividade emitido por órgão de classe competente.
- **Carta de Solidariedade:** Não se aplica por se tratar de contratação direta de detentor de exclusividade.
- **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto, conforme vedações dispostas no § 4º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 18.892/2023, uma vez que a exclusividade é inerente à própria contratada e à sua base de dados proprietária.
- **Garantia da Contratação:** Fica dispensada a exigência de garantia financeira para esta contratação, considerando o baixo risco e o valor envolvido.
- **Manutenção e Assistência Técnica:** A contratada deverá garantir a disponibilidade da plataforma 24 horas por dia, 7 dias por semana, oferecendo suporte técnico via WhatsApp, telefone e e-mail durante o horário comercial, sem custos adicionais para a SEMEC.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Resultados Pretendidos:** A contratação visa garantir à SEMEC o acesso ininterrupto a dados atualizados de preços públicos para subsidiar processos licitatórios, assegurando rapidez e segurança jurídica nas estimativas.
- **Regime de Execução:** Empreitada por preço global.
- **Forma de Fornecimento:** Integral e imediata, com a liberação das credenciais de acesso após a emissão da Nota de Empenho.
- **Mão de Obra:** Não haverá regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
- **Condições de Entrega e Execução:** O acesso à plataforma deverá ser disponibilizado via web (URL de acesso) para até 03 usuários simultâneos.
 - O treinamento da equipe deverá ser agendado pela SEMEC e realizado de forma remota (videoconferência), com emissão de certificados.
- **Rotinas de Suporte:** A contratada deverá disponibilizar canal de suporte técnico via WhatsApp, chat, telefone e videoconferência, com atendimento em horário comercial.
- **Recebimento do Objeto (Art. 94 do Decreto nº 18.892/2023):**
 - **Provisório:** Ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a liberação das senhas, para conferência das funcionalidades.
 - **Definitivo:** Ocorrerá em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante atesto do fiscal do contrato confirmando a plena operacionalidade e realização do treinamento inicial.
- **Vedações (Decreto nº 18.892/2023):** * Inexistência de qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e a Prefeitura de Porto Velho (Art. 141).
 - A Administração não se vincula a Acordos ou Convenções Coletivas da contratada (Art. 143).

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- **Regras Gerais:** O contrato será executado fielmente conforme a Lei nº 14.133/2021, com comunicações formais realizadas preferencialmente por e-mail ou sistema oficial, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas para suporte operacional.

- **Fiscalização e Acompanhamento:** A execução será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), que verificará a disponibilidade da plataforma, a qualidade do banco de dados e a efetiva prestação do suporte técnico e treinamentos.
- **Gestão do Contrato (Art. 117 da Lei nº 14.133/2021):** O acompanhamento será realizado de forma preventiva e rotineira, visando garantir o cumprimento de todas as obrigações da contratada, especialmente a manutenção dos canais de atendimento (WhatsApp e telefone).
- **Preposto (Art. 118 da Lei nº 14.133/2021):** A contratada deverá indicar um representante (preposto) para comunicação direta com a SEMEC, capaz de resolver questões técnicas ou administrativas em até 24 horas.
- **Atribuições do Fiscal e Gestor (Decreto nº 11.246/2022):**
 - * **Fiscal do Contrato:** Responsável pelo acompanhamento diário, conferência das senhas e atesto das notas fiscais após confirmar a prestação do serviço.
 - **Gestor do Contrato:** Responsável pelas decisões administrativas, aditivos e coordenação geral da execução contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **Críticos de Medição:** A medição será realizada de forma única e integral após a disponibilização das credenciais de acesso à plataforma e a confirmação de que o sistema está operacional para todos os usuários indicados pela SEMEC.
- **Forma e Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única (anual), no valor de **R\$ 12.750,00**, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o devido atesto do Fiscal do Contrato no SEI.
- **Documentos para Pagamento:** Para fins de liquidação, a contratada deverá apresentar:
 - 1) Nota Fiscal eletrônica detalhando o objeto;
 - 2) Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas.
- **Atualização Monetária:** Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores serão atualizados conforme o índice oficial estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Velho.
- **Pagamento Antecipado:** Não se aplica. O pagamento ocorrerá somente após a efetiva entrega do acesso (entrega do objeto).
- **Garantias Trabalhistas (Itens I a V):** Não se aplica, pois o serviço não envolve dedicação exclusiva de mão de obra nas dependências da SEMEC.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Forma de Seleção e Critério de Julgamento:** A seleção ocorrerá por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição pela exclusividade do objeto. O critério de aceitabilidade de preço é o **Valor Global** de R\$ 12.750,00, que se encontra em conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outros órgãos públicos.
- **Exigências de Habilitação:** O fornecedor deverá comprovar sua regularidade por meio da apresentação dos seguintes documentos:
 - **Habilitação Jurídica:** Cartão do CNPJ e Contrato Social atualizado.
 - **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Débitos Trabalhistas.
 - **Qualificação Técnica:** Apresentação de **Atestado de Exclusividade** emitido por entidade competente (como a ACIT ou sindicato de classe), comprovando que a NP Tecnologia é a única detentora do software e dos direitos de comercialização da solução.
- **Justificativa de Exigências (Atenção 3 e 4):** A exigência do atestado de exclusividade é indispensável para garantir que a Administração contrate a detentora legal da base de dados e da tecnologia pretendida, assegurando a legitimidade do suporte técnico e a integridade das atualizações diárias da plataforma.
- **Participação de ME/EPP:** Não se aplica o benefício de exclusividade para ME/EPP (Lei Complementar 123/2006) neste caso, uma vez que se trata de contratação de fornecedor exclusivo por inviabilidade de competição.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **Valor Global Estimado:** O valor total para a contratação da solução é de **R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**, referente à assinatura anual (12 meses).
- **Memória de Cálculo e Referência:** O valor está em total consonância com o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e baseia-se na proposta comercial da empresa detentora da exclusividade do objeto (NP Tecnologia).
- **Compatibilidade de Preços:** A estimativa de custos foi realizada considerando a natureza técnica e a exclusividade da ferramenta. O valor proposto demonstra-se compatível com os preços praticados pela contratada junto a outros órgãos da Administração Pública de porte semelhante, atendendo ao princípio da economicidade e ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Fontes de Pesquisa:** A pesquisa de preços e a verificação de compatibilidade documental encontram-se anexas ao processo, servindo de suporte para a presente estimativa.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **Disponibilização do Acesso:** Liberar as credenciais de acesso à plataforma em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- **Suporte Técnico:** Manter canais de atendimento ativos (WhatsApp, telefone e e-mail) em horário comercial, para sanar dúvidas dos usuários da SEMEC.
- **Treinamento:** Realizar treinamento remoto para os servidores indicados, com fornecimento de material de apoio e certificação, sem custo adicional.
- **Manutenção das Condições de Habilitação:** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade fiscal e técnica exigidas na contratação direta.
- **Responsabilidade por Vícios:** Corrigir, em até 24 horas, eventuais falhas de acesso ou erros técnicos no sistema que impossibilitem o uso da ferramenta.
- **Responsabilidade Civil:** Assumir total responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais da sua atividade.
- **Reserva de Cargos:** Cumprir as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e aprendizes, conforme a legislação vigente.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SEMEC):

- **Pagamento:** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidas no Item 7 deste Termo de Referência.
- **Fiscalização:** Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, indicando os servidores que utilizarão a plataforma.
- **Informação:** Notificar a Contratada, formalmente e em tempo hábil, sobre eventuais falhas no sistema ou necessidade de suporte técnico.
- **Atesto:** Realizar o atesto das Notas Fiscais após a efetiva verificação da prestação do serviço e disponibilidade da solução.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

- **Das Infrações:** O contratado será passível de sanções caso cometa as infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente por:
 - 1) Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 2) Deixar de entregar a documentação exigida;
 - 3) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;
 - 4) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- **Das Penalidades (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021):** Pela execução irregular ou inexecução do contrato, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
 - **Advertência:** Para faltas leves que não prejudiquem o resultado final.
 - **Multa Moratória:** De **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela, limitada a 10% do valor total.
 - **Multa Compensatória:** De **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total (se eles nunca liberarem o acesso).
 - **Impedimento de Licitar e Contratar:** Por até 3 anos.

◦ **Declaração de Inidoneidade.**

- **Do Devido Processo Legal:** A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo, garantindo-se à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme os procedimentos estabelecidos nos Arts. 96 a 130 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será instrumentalizada mediante **Termo de Contrato**, visando garantir a plena vinculação da Contratada às obrigações de suporte técnico e atualizações contínuas da plataforma durante todo o período de uso.

- **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- **Execução:** O acesso à plataforma deve ser liberado em até 05 (cinco) dias após a assinatura e emissão do empenho.
- **Reajuste:** O índice de reajustamento será o **IPCA (IBGE)**, com periodicidade anual, caso haja prorrogação contratual.
- **Equilíbrio Econômico-Financeiro:** Seguirá as regras do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- **Extinção:** O contrato poderá ser extinto por inadimplemento de qualquer cláusula, por interesse público ou por acordo entre as partes, mediante notificação prévia.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Secretaria Municipal de Economia – SEMEC, conforme detalhamento abaixo:

- **Programa de Trabalho/Atividade:** 06.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40
- **Fonte de Recursos:** 1500.0000.0000.0000.

Porto Velho. 13 de janeiro de 2026.

Responsável pela Elaboração:
Helen da Silva Pereira de Carli
Assessora V

Responsável pela Revisão:
(todos os envolvidos na fase de planejamento e elaboração do DFD e ETP)
Amauri Pablo Guedes de Miranda
Diretor DA/SEMEC
10078887

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia – SEMEC



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Pablo Guedes De Miranda, Diretor(a)**, em 16/01/2026, às 10:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Helen da Silva Pereira de Carli, Assessor(a)**, em 16/01/2026, às 11:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 16/01/2026, às 13:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0411435** e o código CRC **17D74E36**.



020.000280/2026-65

0411435v18